

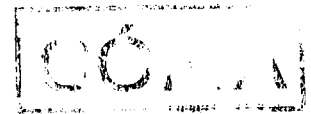


**Parecer Instrutivo à Comissão de Constituição e
Justiça.**

Projeto de Lei n. 17.677/2018.

Autor: Vereador Maycon Cassimiro Oliveira

**Assunto: Dispõe sobre a vedação de descarte de lixo em
raias, rodovias, rios, ruas, praças e logradouros
públicos no município.**



**Ementa: Projeto de Lei. Iniciativa Parlamentar. Dispõe
sobre vedação de descarte de lixo em locais que
especifica. Existência de normatização municipal
anterior. Observância da Lei Complementar Federal n.
95/98 que trata da elaboração das leis. Impossibilidade.**

Do relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Vereador Maycon Cassimiro Oliveira que tem por finalidade dispor sobre a vedação de descarte de lixo em locais que especifica.



Da fundamentação jurídica

Nos termos do § 1º A do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal deve a Comissão de Constituição e Justiça submeter os projetos de lei à instrução técnica, legislativa e jurídica no que concerne a sua admissibilidade.

Da mesma forma, cabe à Procuradoria Jurídica prestar assessoria técnica jurídica às Comissões quando da análise de projetos, de conformidade com o inciso V do artigo 3º da Resolução n. 946/2003.

Da análise

A matéria trazida à análise já se encontra normatizada à nível municipal através da Lei n. 9.456/2014 e também pelo Código de Posturas do Município, fato que, deveria determinar sua apresentação em forma de alteração dos textos pré-concebidos em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal n. 95/98 que trata da elaboração e alteração das leis.

Conclusão



Assim sendo, com o maior respeito às posições divergentes, entendemos que a matéria deverá ser proposta em forma de alteração dos textos normativos já existente.

É a manifestação.

À consideração superior.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.


Marcelo Machado
Procurador

DE ACORDO
EM 04/12/18
Bruno Barteite Basso
Procurador Geral